PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Ofício nº 994/2023-Gabinete

Igarapava, 04 de Novembro de 2023.

Senhor Presidente,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para apresentar respostas ao ofício **450/2023**. de 29/11/2023, da lavra do nobre edil **Márcio Wellington da Silva.**

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

Protocolo 04/12/23 16:53hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.2[illegible].409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência

EXMO. SR.
FREDERICK REQUI MENDONÇA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Ref: Resposta ao Vereador Márcio Wellington da Silva - Ofício N° 450/2023

1. **Por qual motivo foi necessário a abertura do referido crédito?**

Em virtude do contrato de colaboração numerado como 007/2022, formalizado em 6 de setembro de 2022, estabeleceu-se um período de vigência de 12 meses. Em caso de necessidade de prorrogação, a entidade da sociedade civil tinha a obrigação de apresentar uma justificativa protocolar com pelo menos 30 dias de antecedência em relação ao término do contrato.

Verificou-se que o Instituto Euripides Barsanulfo não observou o prazo estipulado contratualmente, protocolizando a justificativa somente em 5 de outubro de 2023, ultrapassando, portanto, o prazo acordado.

Nesse cenário, a Prefeitura de Igarapava, por meio do Departamento de Desenvolvimento Social, adotou medidas técnicas e jurídicas para evitar a perda dos recursos destinados ao Instituto Euripides Barsanulfo. Destaca-se a realização de reuniões técnicas com a equipe setorial de assistência social da Confederação Nacional dos Municípios em 13 de outubro de 2023, a visita ao Ministério do Desenvolvimento Regional em 24 de outubro de 2023 para esclarecimentos sobre a natureza federal da emenda, a consulta à empresa Confiaatta, que presta consultoria técnica, em 17 de outubro de 2023, e o envio de pedido de análise ao Conselho de Assistência Social do município de Igarapava em 29 de outubro de 2023.

Essa abordagem evidencia a constante busca da gestão pública municipal por soluções alinhadas aos princípios da eficiência, moralidade, legalidade e impessoalidade. Todo o processo seguiu o rito do Processo Administrativo N°. 156/2023, resultando na formalização de um novo termo de colaboração com uma prorrogação de mais 6 meses, conforme estabelecido no plano de trabalho, para a utilização do repasse no valor de R$ 56.343,9. Atualmente, encontra-se dentro do prazo de impugnação, conforme previsto no §2° do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Após esse prazo, caso não haja impugnações protocoladas, será encaminhado um ofício à responsável pelos repasses do terceiro setor para efetuar o pagamento.

Inclusive no ofício 126/2023 – encaminhado para essa casa de leis, foi mencionado a justificativa da abertura de crédito especial.

2. **Existe alguma pendência da Prefeitura em relação a instituição a qual a mencionada colaboradora Sra. Rosalina faz parte ?**

No presente contexto, é importante salientar que não subsiste qualquer pendência, mas sim uma tramitação processual administrativa destinada a viabilizar o retorno do repasse para a instituição, em estrita conformidade com os critérios pertinentes. Cumpre ressaltar que a Prefeitura, por intermédio do Departamento de Desenvolvimento Social, empreendeu

Assinado por 2 pessoas: MATEUS GEORGE SILVA e SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2F87-90F2-406E-37DA e informe o código 2F87-90F2-406E-37DA

esforços na busca de soluções para remediar um equívoco perpetrado pela referida instituição.

3. Existe alguma pendência ou falta de apoio municipal para a também mencionada instituição AMIGA ?

A indagação em apreço suscita certa perplexidade, uma vez que não foram registrados quaisquer questionamentos neste departamento por parte da entidade denominada AMIGA. Importa salientar que, rotineiramente, ao início de cada mês, é realizado o procedimento de repasse de recursos destinados às entidades do terceiro setor. No caso específico da AMIGA, esta instituição percebe valores vinculados à Portaria nº 2.362/2019, provenientes do Bloco de Proteção Social Básica, emanados tanto do Governo Federal quanto do Estadual, destinados ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes com idade entre 6 e 15 anos. Conquanto tais repasses sejam efetuados pontualmente, em conformidade com os contratos estabelecidos entre a entidade do terceiro setor e a Prefeitura de Igarapava.

4. Em algum tempo, o município causou prejuízo as instituições locais.

Ao contrário, ressalta-se que a Prefeitura de Igarapava mantém-se aderente às suas obrigações e repasses de forma pontual. É digno de nota o comprometimento da equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em colaboração com as instituições, evidenciando uma execução fidedigna das políticas públicas no âmbito da assistência social, com abordagem técnica.

Ademais, destaco que, em 4 de dezembro, tomei ciência de um edital destinado a entidades do terceiro setor, o qual prontamente encaminhei para a AMIGA, Instituto Euripides Barsanulfo e Vovô Querubina, sobre edital da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS) apoiar iniciativas que tenham impacto positivo nas futuras gerações, promovendo bem-estar, educação e inclusão social. O valor total disponível é de R$50 milhões, com foco em projetos do terceiro setor voltados à garantia de direitos de crianças e adolescentes. No e-mail encaminhado, deixei expressa minha disposição para auxiliar na elaboração da parte escrita do referido projeto.

Essa abordagem demonstra que os servidores do Departamento de Desenvolvimento Social não geram prejuízos, mas buscam soluções para desafios, incentivando e desejando contribuir com as entidades na obtenção de recursos por meio de iniciativas governamentais, tanto federais quanto estaduais.

Além disso, destaco que, no início do ano, todas as entidades do município foram convidadas pelo Departamento de Desenvolvimento Social a participar de capacitações sobre a política de assistência social promovida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), reconhecendo a importância dessas instituições na promoção do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Assinado por 2 pessoas: MATEUS GEORGE SILVA e SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2F87-90F2-406E-37DA e informe o código 2F87-90F2-406E-37DA

5 – Por derradeiro, quem são os técnicos responsáveis pela formatação e acompanhamento de relações institucionais.

A maioria dos colaboradores consiste em servidores públicos efetivos distribuídos nos setores jurídico, contábil, tesouraria e desenvolvimento social. Todos demonstram comprometimento e ética no desempenho de suas funções públicas. É relevante ressaltar que a equipe responsável pela gestão do Departamento de Desenvolvimento Social repudia qualquer menção que desmereça os servidores ou insinue " utilização dos recursos a bel prazer ". Todas as ações são fundamentadas nos princípios da administração pública, regidos, pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Igarapava-SP, 04 de Dezembro de 2023

Mateus George Silva
Chefe de Divisão de Projetos

Sandra Marcelo Souza Paula
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social

Assinado por 2 pessoas: MATEUS GEORGE SILVA e SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2F87-90F2-406E-37DA e informe o código 2F87-90F2-406E-37DA

PREFEITURA DE IGARAPAVA

1Doc

Ofício Interno/Memorando 5.119/2023

De: Mateus S. - DPO

Para: GP-CG-AG - Assessoria de Gabinete - A/C João T.

Data: 04/12/2023 às 14:36:31

Setores envolvidos:

GP-CG-AG, DDS, DPO

Resposta ao Vereador Márcio Wellington da Silva - Ofício N° 450/2023

Prezado João Carlos Tomaz - GP-CG-AG Segue em anexo resposta ao Resposta ao Vereador Márcio Wellington da Silva - Ofício N° 450/2023, peço que envie para a casa de leis municipais após assinatura da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social Sandra Marcelo de Souza Paula - DDS

Mateus George Silva

Chefe de Divisão de Projetos e Coordenador de ODS.

Anexos:

Resposta_ao_Vereador_Marcio_Wellington_da_Silva_Oficio_N_450_2023.pdf

Assinado por 2 pessoas: MATEUS GEORGE SILVA e SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2F87-90F2-406E-37DA e informe o código 2F87-90F2-406E-37DA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2F87-90F2-406E-37DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MATEUS GEORGE SILVA (CPF 396.XXX.XXX-78) em 04/12/2023 14:37:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ SANDRA MARCELO DE SOUZA PAULA (CPF 196.XXX.XXX-01) em 04/12/2023 14:45:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/2F87-90F2-406E-37DA

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.leg.br
E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

OFÍCIO Nº450/2023.

IGARAPAVA/SP, 29 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Doutor.
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
M.D. Prefeito Municipal de Igarapava/SP

Venho por meio deste solicitar dos departamentos responsáveis, esclarecimentos atinentes a abertura de crédito especial para a instituição Eurípedes Barsanulfo.

Ocorre que em reunião extraordinária das comissões ocorrida na data de 27/11/2023 este vereador que a esta subscreve foi informado pelo vereador Rinaldo Grou Gobbi que o município estaria deixando de auxiliar as instituições e, possivelmente utilizar esse recurso a Bel prazer.

Informou-me também, a mim e a todos os presentes da reunião das comissões que se não fosse a habilidade da senhora Rosalina e a mesma estar bem amparada, a instituição perderia esse valor.

Tal informação foi bastante discutido essa questão uma vez que o mesmo ainda explicitou que a instituição AMIGA estaria enfrentando dificuldades semelhante.

Ainda segundo o edil, a prefeitura não auxiliou as instituições e essas por culpa da prefeitura poderá perder o recurso e o município aplicar em outros segmentos.

Tal informação me causou bastante indignação HAJA VISTA MINHA LUTA E DEZENAS DE PLEITOS, REUNIÕES, PEDIDOS afim de auxiliar as instituições que tanto fazem para o município.

Já que segundo as informações do edil a prefeitura estaria lesando instituições.

Razão pela qual solícitos respostas nas seguintes questões:

1. Por qual motivo foi necessário a abertura do referido crédito?

2. Existe alguma pendência da prefeitura em relação a instituição a qual a mencionada colaboradora Sra. Rosalina faz parte?

3. Existe alguma pendência ou falta de apoio municipal para a também mencionada instituição AMIGA?

4. Em algum tempo, o município causou algum prejuízo as instituições locais?

5. Por derradeiro, quem são os técnicos responsáveis pela formatação e acompanhamento de relações com as instituições.

Sendo o que tinha para o momento, antecipo agradecimento

Respeitosamente,

DR. MÁRCIO WELLINGTON DA SILVA
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP.